



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 119

Autoriza entendimentos para aquisição de terreno a ser doado a Escola Normal.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito autorizado a entrar em entendimentos com particulares para aquisição de um terreno a ser doado a Congregação de São João Batista para construção de uma casa para funcionamento do Ginásio e Escola Normal Imaculada Conceição de Itapeçerica.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de setembro de 1951



Prefeito Municipal



Secretária